



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA
Rua Benedito Maniglia, nº 200 – Vila Chico Júlio - Franca – SP
– Telefax (16) 3111-9910

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FRANCA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR COMUNITÁRIO - P MEC

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Franca, com base No Parágrafo Único do Artigo 12 da Resolução SE Nº 8 de 31-01-2018, e no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de CREDENCIAMENTO para docentes, inscritos e classificados para o processo anual de atribuição de classe/aulas - 2019, interessados em exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR COMUNITÁRIO - P MEC.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Observado o contido nos Artigos 3º e 4º da Resolução SE Nº 8/2018, a atribuição de aulas para o **Professor Mediador Escolar Comunitário – P MEC** deverá contemplar o docente que possua vínculo com esta Secretaria da Educação, estando devidamente inscrito e classificado para o processo anual de atribuição de classes e aulas/2019, observada a seguinte ordem de prioridade:

- I – docente readaptado, verificada a compatibilidade de seu rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde - CAAS;
- II – docente titular de cargo na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- III – docente ocupante de função-atividade (F), que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais;
- IV – docente ocupante de função atividade (F), com aulas regulares atribuídas, cuja carga horária total possa ser complementada na conformidade com a legislação vigente.

2- DO PERFIL

Constituem características e habilidades dos responsáveis pela implementação das ações de mediação do referido Projeto:

- I – reconhecer-se, em sua atuação profissional, como protagonista e agente transformador;
- II – colocar-se no lugar do outro, sabendo ouvir e observar as perspectivas, os valores e as formas de pensar e agir;
- III – ser articulado e estabelecer diálogos com todos, comunicando-se com objetividade, coerência e coesão;
- IV – identificar o quanto a relação dos aspectos sociais, culturais e econômicos da comunidade afeta o desenvolvimento do processo educacional;
- V – aprimorar sua capacidade de aprender a aprender, de criar, de transformar e de inovar;
- VI – compreender as características da sociedade como um todo, identificando sua composição heterogênea e plural, bem como respeitando as diferenças.

3- DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I – atuar de forma proativa, preventiva e mediadora, desenvolvendo, diante de conflitos no cotidiano escolar, práticas colaborativas e restaurativas de cultura de paz;
- II – promover a inclusão de atitudes fundamentadas por princípios éticos e democráticos;
- III – articular-se com a equipe escolar na construção de ações preventivas relativas às normas de convivência que envolvem a comunidade escolar;
- IV – colaborar, com o Conselho de Escola, gestores e demais educadores, na elaboração, implementação e avaliação da proposta pedagógica;
- V – assessorar a equipe escolar nas ações pedagógicas relacionadas à cultura de paz;
- VI – planejar e organizar assembleias escolares sistemáticas para resolução de conflitos coletivos;
- VII – desenvolver ações junto ao Grêmio Estudantil;
- VIII – esclarecer os pais ou responsáveis, sobre o papel da família e sua importância no processo educativo;
- IX – mapear e estabelecer contato e parceria, em articulação com a equipe escolar e equipe escolar e os gestores regionais, com os órgãos integrantes da Rede de Proteção Social e de Direitos, bem como com instituições culturais, sociais, de saúde e educativas, cuja atuação abranja a área territorial da unidade escolar, encaminhando estudantes e/ou pais ou responsáveis, na conformidade da necessidade detectada;
- X – empenhar-se em sua formação contínua, reconhecendo a importância da auto avaliação e do aprimoramento profissional.

4- DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO:

O Professor Mediador Escolar Comunitário – P MEC exercerá suas atribuições pela carga horária referente à da jornada Integral de Trabalho (32 aulas) ou Jornada Inicial de Trabalho Docente (19 aulas), de acordo com a necessidade da Unidade Escolar.

5- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de inscrição do Processo de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2019;
- Cópia de certificados de cursos e ou comprovação de participação em ações ou projetos relacionados a temas como Direitos Humanos, Proteção Escolar, Mediação de Conflitos, Justiça Restaurativa, Bullying, Articulação Comunitária, dentre outros, caso tenha;
- Exposição sucinta, por escrito, das razões pelas quais opta por exercer as ações de mediação, elencadas no Artigo 4º da Resolução SE 8/2018;

6- DAS INSCRIÇÕES

Período: de 19 a 22/03/2019

Horário: das 9h às 12h e das 14h às 17h

Local: Diretoria de Ensino de Franca – sito à Rua Benedito Maniglia, 200, Vila Chico Júlio – Franca/SP, Sala 3 (Plantão da Supervisão).

Franca, 13 de Março de 2019.

Marcos Antônio Pereira do Amaral
Dirigente Regional de Ensino de Franca